



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 848, DE 28 DE AGOSTO DE 1 975.-

Declara entidade de utilidade pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade denominada "CENTRO SOCIAL CRISTO REDENTOR", sediada em Assis, registrada sob nº 191, do Livro A nº 2, de 1ª Cartório de Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Assis, em 07 de julho de 1975.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de agosto de 1 975.-

Abílio
Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Seixarini
Carlos Seixarini
Diretor-Administrativo, Substº.

Editada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 28 de agosto de 1 975.-

Carlos Seixarini
Carlos Seixarini
Diretor-Administrativo, Substº.

CS/cs